



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13/2024 - A
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o acréscimo ao Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o estabelecido no Artigo 13 do Decreto do Executivo Municipal nº 089/2023.

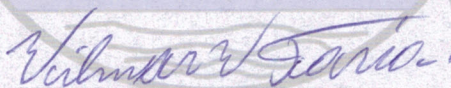
LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal, de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como permissões fornecidas pelo artigo 13 do Decreto do Executivo Municipal nº 089/2023:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto do Executivo Municipal nº 01/2024 as seguintes contratações constantes no anexo I deste decreto, conforme dispõe o artigo 13 do Decreto do Executivo Municipal nº 089/2023.

Par. Único. A presente solicitação de demanda é o terceiro acréscimo ao Plano de Contratações Anual de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Erval Seco, RS, em 27 de fevereiro de 2024.


VILMAR VIANA FARIAS

1918

Prefeito em exercício

1964

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. **ERVAL SECO**


MATHEUS R S MEDINO

Secretário adjunto da Administração e Coordenação Geral.

Matheus R. S. Medino

Secretário Adj. da Adm.

Portaria 080/2024



ANEXO I- ACRESCENTA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2024

Memorando Interno

Erval Seco, RS, 27 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Para: Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral

Solicito que seja inserido no PCA – Plano de Contratações Anuais, algumas demandas que ficaram fora da primeira versão do mesmo para o ano de 2024. Segue abaixo tabela das necessidades e possíveis valores a serem contratados:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	HORAS TOTAIS	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HORAS	Assistente Social	Profissional na área de Assistência Social, com formação em Serviço Social e com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social Ativo, para prestação de serviços junto ao CRAS.	800 HORAS	10 MESES	R\$ 23,41	R\$18.728,80

Vilmar Viana Farias
VICE-PREFEITO
ERVAL SECO - RS



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

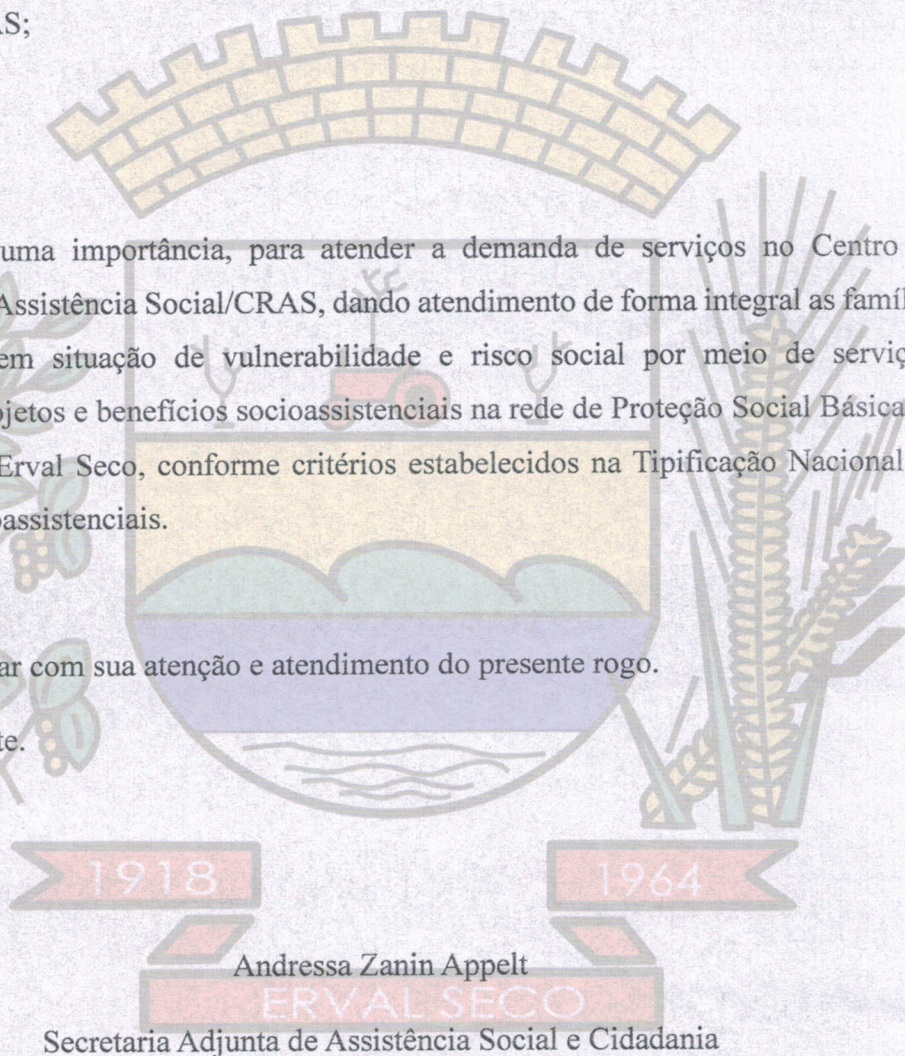
Salientamos, que o item relacionado acima surgiu após o planejamento anual com a equipe gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e deve ser anexado no Plano de Contratações Anual.

A contratação de Profissional Assistente Social é necessária para suprir horas Técnicas no Centro de Referência de Assistência Social/ CRAS. Objetivando adequar-se as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estando de acordo com a NOB-RH/SUAS;

É de suma importância, para atender a demanda de serviços no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na rede de Proteção Social Básica do município de Erval Seco, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Certos de contar com sua atenção e atendimento do presente rogo.

Atenciosamente.



Andressa Zanin Appelt

Secretaria Adjunta de Assistência Social e Cidadania

Vilmar Viana Farias
VICE-PREFEITO
ERVAL SECO - RS